



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 412
Decisão da CEAG	Nº 19/2024	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG.	

**EMENTA:** Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2024 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2024 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **412**, de 18 de março de 2024, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “*Ad Referendum*”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº **01/2024** do Crea/PB; **Decisão de Delegação Nº 001/2024** da CEAG, que “*Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 002/2024** da CEAG, que “*Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e Reativações dos Registros de Profissionais “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “*Ad Referendum*” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL: Prot. 1194873/2024** - Rodolfo César de Albuquerque Araújo. **REGISTRO PROFISSIONAL: Prot.1193292/2024** - Manoel Ferreira de Vasconcelos, (Eng. Agrônomo); **Prot.1193778/2024** - Victor Hugo Martins Rocha, (Eng. Agrônomo); **Prot.1193984/2024** - Italo de Souza Aquino, (Eng. Agrônomo); **Prot.1194311/2024** - Felipe dos Santos Silva Diniz, (Eng. Agrônomo); **Prot.1194727/2024** - Diogo Vieira Wanderley, (Eng. Agrônomo); **Prot.1195144/2024** - Josefa Larissa Leite Ramalho, (Eng<sup>a</sup>. Agrônoma); **Prot.1195310/2024** - Marcia Makaline Rodrigues Pereira, (Eng<sup>a</sup>. Agrônoma); **Prot.1195312/2024** - Maciel Rocha da Silva, (Eng. Agrônomo); **Prot.1195356/2024** - Rafael Jeronimo Costa, (Eng. Agrônomo); **Prot.1195883/2024** - Vinícios Frazão da Silva, (Eng. Agrônomo); **Prot.1195891/2024** - Flávio Francisco de Carvalho Gomes, (Eng. Agrônomo); **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.1194883/2024** - Nivaldo Timoteo de Arruda Filho, (Eng<sup>o</sup>. Agrônomo). **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.,1193920/2024** - Orlando de Sousa Lemos-ME; **Prot.,1193980/2024** - Josefa Nogueira da Silva; **Prot.,1194445/2024** - Lider Serviço de Imunização e Controle de Pragas Ltda; **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.,1183716/2023** - Simbiose - Indústria e Comércio de Fertilizantes e Insumos Microbiológicos Ltda; **Prot.,1192732/2024**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

- Agropecuária Gama Ltda; **Prot.**,1195501/2024 - União Soluções Ambientais e Sanitárias Ltda. Coordenou a Sessão na modalidade presencial o Eng. Agr. **Renato Vitório Rodrigues** (SENGE), estiveram presentes o Eng. Agr. **Erle Abílio Diniz** (SENGE), Eng. Agr. **Adailson Pereira de Souza** (UFPB), Eng. Agr. **Guilherme Sá Abrantes de Sena** (UFPB), o Eng. Agr. **Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega** e a Eng<sup>a</sup> Agrícola **Aline Costa Ferreira**, de forma virtual o representante do Plenário na Câmara, o Eng. Civil **Adilson Dias de Pontes**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 18 de março de 2024.

Eng. Agr. Renato Vitório Rodrigues  
Coordenador da CEAG – Crea/PB